



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2020.

Assunto: Esclarecimento Edital – Pregão Presencial 069/2020-PMLS que tem por objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ÁLCOOL 70% PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.*

SOLICITANTE: VESTSEG SOLUÇÕES EM VESTIMENTAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ: 31.863.595/0001-32.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos requeridos pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido de esclarecimentos.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 18 de setembro de 2020. O dia 18 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 17 de setembro e o segundo dia anterior é 16 de setembro.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi recebida em 02 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

II. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

[...] quanto ao material aplicado na estrutura dos Itens 10,11,12,13 se estes será todo resinado ou em nylon somente o Capuz, outrora se por sua vez for somente o capuz, informar qual material a ser aplicado.

III – DA ANÁLISE

É saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas e que os proponentes solicitem esclarecimentos. Tendo em vista o caráter técnico, encaminhou-se à secretaria requisitante para que a mesma apresentasse sua justificativa.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família se Manifestou nos seguintes termos:

Dessa forma, esclarecemos que os referidos itens 10, 11, 12 e 13 deverão ser todo ele fabricado em nylon resinado impermeável, inclusive o capuz.

Deste modo, o edital permanece inalterado, permanecendo a data de abertura do certame.


EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro